



#### **PLANO DE TRABALHO**

#### PLANO DE TRABALHO DOCENTE

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Andreza Tangerino Mineto		SIAPE:1097086	
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicação Exclusiva () 40 h	( ) 20 h		
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO		DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/06/2015	

- Art. 2° O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal Lei n° 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria n° 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:
- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
- Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:
- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e

Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

#### 2. ATIVIDADES DE ENSINO

#### 2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH Semanal	ORGAN	IZAÇÃO
			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado	Funções I A	1,5h	х	
Técnico Integrado	Funções I B	1,5h	х	
Técnico Integrado	Funções III A	1,5h	х	
ECA	Cálculo I - (Substituição de docente afastado - 7 semanas)	2,2	х	

## 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HOH	RÁRIO
			INÍCIO	TÉRMINO
Preparação de aulas/atividades, preenchimento de sistemas.	Quinta-feira	2h10	8h50	11h
Preparação de aulas/atividades, preenchimento de sistemas.	Sexta-feira	20 minutos	8h50	9h10
Preparação de aulas/atividades, preenchimento de sistemas.	Sexta-feira	1h30	10h40	12h10

#### 2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos Alunos	Quinta-feira	3h	14h	17h
	Sexta-feira	1 h	14h	15h

#### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

## 3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

### 3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

#### 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HOR	ÁRIO
			INÍCIO	TÉRMINO
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (23h)				
	Segunda-feira	4h	13h	17h
	Terça-feira	4h30	8h	12h30
	Terça-feira	3h30	14h	17h30
	Quarta-feira	4h30	8h	12h30
	Quarta-feira	3h30	14h	17h30
	Sexta-feira	3h	9h	12h

# 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
Participação em comissões e grupos de trabalho (GT-Currículo, Comissão revisão estatuto e regimento IFPR, Comissão Local Covid, entre outros)	Semanal	2,3 h

#### 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

# 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	6,7h
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	0
ATIVIDADE 3.2	0
ATIVIDADE 4	23 h
ATIVIDADE 5	2,3 h
ATIVIDADE 6	
TOTAL	<u>40</u>



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA TANGERINO MINETO**, **DIRETOR(a)**, em 23/08/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acoe#legendes-style="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acoe#legendes-style="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acoe#legendes-style="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acoe#legendes-style="mailto:acoe#le

**Referência:** Processo nº 23411.002858/2022-96

SEI nº 1879604

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil